
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 695 DE 5 DE JUNHO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO
LOGRADOURO PÚBLICO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de RUA MARIANO FEIJÓ DE ALBUQUERQUE a rua sem denominação no Bairro Santo Antônio, situada em paralelo à Rua Francisco Cunha, tendo início na Rua Francisco Frota, confronto ao Ginásio Poliesportivo Deputado Rogério Aguiar e segue em direção à Rua Joaquim Carvalho.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 5 de junho de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Kelly Pontes Albuquerque

Código Identificador:62BB3C00

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/06/2017. Edição 1707

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>